



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Carreira de técnico de reinserção

Proposta de Aditamento

TÍTULO II

Disposições relativas ao Setor Público Administrativo

CAPÍTULO II

Disposições sobre trabalhadores do setor público administrativo

Artigo 23.ºA (Novo)

Carreira de técnico de reinserção

O Governo, no primeiro trimestre de 2025, inicia e concretiza o processo de negociação coletiva com as organizações representativas dos trabalhadores, com vista à criação de uma carreira especial única de técnico de reinserção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, e respetiva regulamentação, considerando as especificidades das funções desempenhadas, assegurando a valorização das carreiras, a progressão e o regime remuneratório.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos, António Filipe, Alfredo Maia, Paulo Raimundo

Nota justificativa:

Desde maio de 2022, que o Grupo Parlamentar do PCP, vem a apresentar iniciativas legislativas (a primeira foi o Projeto de Resolução n.º 67/XV-1.^a) com vista à criação da carreira de técnico de reinserção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, tendo em conta que no âmbito da DGRSP exercem funções trabalhadores Técnicos Profissionais de Reinserção Social (que exercem essencialmente, nos Centros Educativos e no serviço de Vigilância Eletrónica), Técnicos Superiores de Reinserção Social (que exercem, essencialmente, nas Equipas de Reinserção Social), e Técnicos Superiores de Reeducação (que exercem nos Estabelecimentos Prisionais), e, portanto integrados em diferentes unidades orgânicas.

Estes técnicos do Ministério da Justiça desempenham funções de primordial importância, imprescindíveis para a política de prevenção da criminalidade e integração social de adultos e jovens delinquentes ou em risco de delinquir, funções complexas e exigentes de indiscutível responsabilidade, que passam pela assessoria aos tribunais até o desenvolvimento de projetos de prevenção criminal e juvenil.

Mas, igualmente, nas Equipas de Reinserção Social, da Vigilância Eletrónica ou nos Centros Educativos, onde asseguram um trabalho essencial para que se atinja os objetivos propostos na reeducação de crianças e jovens que aí ingressam.

A criação da carreira especial única, a valorização profissional e o respetivo regime remuneratório, o pagamento de suplementos a que têm direito enquanto trabalhadores da administração pública, a especificação de regras de segurança e higiene no trabalho tendo em conta as suas funções nos diversos organismos, são aspetos que se têm arrastado e precisam de solução urgente.